



OFÍCIO Nº 028/2024 - COFI/CRESS

Natal, 08 de março de 2024.

Ao Exmo. Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**Prefeito Municipal de Assú

Rua Alfredo Soares Macedo Neto, 01, Janduís, Assú/RN, 59650-000.

Assunto: EDITAL nº. 01/2024 - MUNICÍPIOS DA AMCEVALE - VALE DO AÇU.

Exmo. Sr. Prefeito,

- 1. O Conselho Regional de Serviço Social da 14ª Região CRESS/RN, autarquia federal, dotado de personalidade jurídica de direito público, regulamentado pela Lei Federal nº 8.662/93 (em anexo), tem, de acordo com o Artigo 10, inciso II, da referida Lei, a atribuição de "fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão de Assistente Social na respectiva região".
- 2. **Considerando** que esta prefeitura divulgou o edital de Concurso Público nº 001/2024 a fim de preencher seus quadros e cadastros de reserva, no qual são oferecidas mais de 100 vagas para diversos cargos, mas não para Assistente Social.
- 3. **Considerando** que se sabe que esta Prefeitura possui cargos de Assistente Social em seu quadro de pessoal, no qual alguns são ocupados por profissionais que possuem vínculo trabalhista via contrato temporário.
- 4. **Considerando** que a/o Assistente Social possui papel fundamental no atendimento à população usuária dos serviços, haja vista ter capacidade técnica para analisar a situação apresentada para além do momento imediato, no intuito da viabilização de direitos sociais que não estejam sendo garantidos.
- 5. **Considerando** que equipes técnicas formadas por profissionais servidores/as municipais permitem a continuidade do trabalho desenvolvido ao longo dos anos, o fortalecimento do vínculo de confiança da população usuária e, por conseguinte, a melhoria do serviço prestado.
- 6. O CRESS/RN vem, portanto, apresentar os seguintes requerimentos a Vossa Excelência sobre a questão supramencionada:
 - Qual a justificativa para a não inclusão de vagas para o cargo de Assistente Social no referido Edital de Concurso Público?





- ➤ Retificação do Edital de Concurso Público publicado inserindo vagas para o cargo de Assistente Social, uma vez que há a necessidade de profissionais desta categoria no quadro de servidores/as efetivos/as.
- 7. Por fim, solicitamos que informações sobre os requerimentos apresentados nos sejam remetidas **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento deste para o e-mail <u>fiscalização@cressrn.org.br</u>.
- Cientes de contarmos com a vossa atenção, reiteramos votos de estima e consideração.
 Atenciosamente,

Ana Paula Ferreira Agapito Conselheira Presidente CRESS 14ª Região/RN 6671